



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO Nº 467, DE 26 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA REPASSE A ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e a existência de dotação 02.026.001.10.302.0008 3.3.50.41.00.00, fonte 149;

CONSIDERANDO que através da portaria nº 1.688, de 8 de julho de 2019, o Ministro de Estado da Saúde dispôs sobre a habilitação de Municípios para receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);

CONSIDERANDO que o valor foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete para repasse aos entes identificados no anexo da portaria retro mencionada;

CONSIDERANDO que o anexo da portaria indicou os entes habilitados a receber o recurso por meio do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, qual seja: 2756676, pertencente ao Hospital São Camilo e 2136937, pertencente a Hospital São Vicente de Paulo, ambos com sede no Município;

CONSIDERANDO que o objetivo da portaria refere-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do limite de financeiro da assistência de média e alta complexidade nos estabelecimentos indicados para custeio de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 133, de 18 de julho de 2019, na qual aprovou o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital São Camilo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado a transferência dos recursos ao Hospital São Camilo no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e ao Hospital São Vicente de Paulo no valor de R\$634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), em virtude do repasse decorrente da Portaria nº 1.688, de 8 de julho de 2019, conforme aprovação dos planos de trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde e advertindo-os de todas as obrigações constantes da Portaria e outras normas vinculadas.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008 - 3.3.50.41.00.00, fonte recurso149.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 26 de julho de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal